

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído 71/2023

S/10979/2023

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, número de identificação fiscal 506896536, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente Encontro de Coros.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** no n.º 65 na Rua António José Alberto D'Almeida, em Macieira de Sarnes
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** dia 23 de junho
  - 2.3 **Horário autorizado:** das 19h às 24h
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do Encontro de Coros e do horário autorizado.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - Fiscalização do horário autorizado pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, o alvará da presente LER deverá ser enviado, por correio eletrónico, à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cesar;  
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização dos festejos e respetivos horários autorizados.  
- Minimizar os níveis de emissão sonora.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 22 de junho de 2023

Com os melhores cumprimentos  
O Vereador do Pelouro de Ambiente

*Rogério Miguel Marques Ribeiro*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2023/06/22 17:27:52 +0100*

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de (53,49€) euros.